



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 205

Recife, 02 de dezembro de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Moisés de Melo Santana

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

|                |   |
|----------------|---|
| REITORIA ..... | 4 |
| PROGEPE .....  | 5 |

## REITORIA

PORTARIA Nº 1.038/2020-GR, de 02 de dezembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010947/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 798/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, retificada pela Portaria nº 824/2020-GR, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 163, de 29/09/2020, reconduzida pela Portaria nº 916/2020-GR, de 23/10/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 179, de 23/10/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.039/2020-GR, de 02 de dezembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010931/2020-92,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 799/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, retificada pela Portaria nº 825/2020-GR, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 163, de 29/09/2020, reconduzida pela Portaria nº 921/2020-GR, de 23/10/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 179, de 23/10/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.040/2020-GR, de 02 de dezembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010932/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 803/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, e reconduzida pela Portaria nº 917/2020-GR, de 23/10/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 179, de 23/10/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.041/2020-GR, de 02 de dezembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010945/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 800/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, alterada pela Portaria nº 826/2020-GR, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 163, de 29/09/2020, reconduzida pela Portaria 918/2020-GR, de 23/10/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 179, de 23/10/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 205, quarta-feira, 02 de dezembro de 2020.

Página | 5

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 1.042/2020-GR, de 02 de dezembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013977/2020-09,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO DE EXERCÍCIO de ofício, no interesse da Administração, dos servidores abaixo relacionados, da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA para os setores/seqões da UACSA descritos no quadro abaixo, a partir da data da publicação desta portaria.

| SERVIDOR(A)                    | SIAPE   | CARGO                        | LOTAÇÃO  | EXERCÍCIO   |
|--------------------------------|---------|------------------------------|--|---|
| José Carlos de Lucena Ferreira | 2086305 | Técnico de Laboratório /Área | Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA | Seção de Tecnologia da Informação - STI.DADM            |
| Lilian Braga do Nascimento     | 2881657 | Técnico em Enfermagem        | Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA | Núcleo de Apoio e Promoção à Saúde da UACSA - NAPS.DADM |
| José Geraldo Andrade Pereira   | 1784491 | Assistente em Administração  | Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA | Seção de Comunicação e Protocolo - SCP.DADM             |
| Eloi Evaristo da Silva         | 107710  | Auxiliar Administrativo      | Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA | Seção de Gestão de Materiais e Serviços Gerais - UACSA  |

PORTARIA Nº 1.045/2020-GR, de 02 de dezembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012122/2020-42,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento do(a) servidor(a) MARIA GRAZIA CRIBARI CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 3281244, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais - DECISO, com ônus parcial para esta Universidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2021, para realização de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal da Paraíba, conforme Decisão nº 448/2020-CPPD e Despacho nº 280/2020-VR-UFRPE, de 01/12/2020, constantes no processo acima mencionado.

GABRIEL RIVAS DE MELO  
VICE-REITOR

**PROGEPE**

PORTARIA Nº 983/2020-PROGEPE, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006104/2020-12,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) JAILSON GITAÍ DOS SANTOS FRAZÃO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1776317, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 450/2020-CPPD, de 01/12/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02                               | 16/08/2018 a 15/08/2020 | 16/10/2020   |

PORTARIA Nº 984/2020-PROGEPE, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011786/2020-93,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) ANDERSON SANTOS DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2218584, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 454/2020-CPPD, de 01/12/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02                             | 15/06/2018 a 14/06/2020 | 25/10/2020   |

PORTARIA Nº 985/2020-PROGEPE, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011403/2020-55,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) SUZANA PEDROZA DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2785964, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 453/2020-CPPD, de 01/12/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|-------------------------|--|
| Nível 03 para o Nível 04                             | 23/11/2018 a 22/11/2020 | 23/11/2020   |

PORTARIA Nº 986/2020-PROGEPE, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013408/2020-46,

RESOLVE:

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 205, quarta-feira, 02 de dezembro de 2020.

Página | 6

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) FLAVIA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2971180, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 446/2020-CPPD, de 30/11/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02                             | 28/09/2018 a 27/09/2020 | 06/11/2020   |

PORTARIA Nº 987/2020-PROGEPE, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014476/2020-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) BRENO QUINTELLA FARAH, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 3059721, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 445/2020-CPPD, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "A", Professor Adjunto) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02                             | 24/07/2018 a 23/07/2020 | 16/11/2020   |

PORTARIA Nº 988/2020-PROGEPE, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012368/2019-71,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 927/2020-PROGEPE, de 26/08/2019, que concedeu Progressão Funcional ao(à) servidor(a) LEANE PEREIRA CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 2139096, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0501004-67.2020.4.05.8300, da 14ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Recife, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

| Progressão Funcional (Classe "A", Professor Auxiliar) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|---|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02                              | 18/07/2014 a 17/07/2016 | 17/06/2019   |

Leia-se:

[...]

| Progressão Funcional (Classe "A", Professor Auxiliar) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|---|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02                              | 18/07/2014 a 17/07/2016 | 18/07/2016   |

PORTARIA Nº 989/2020-PROGEPE, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022504/2019-31,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção por Desempenho ao(à) servidor(a) LEANE PEREIRA CORDEIRO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2139096, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, conforme Decisão Judicial no processo judicial nº 0501004-67.2020.4.05.8300, da 14ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Recife:

| Promoção por Desempenho                                | Da: Classe "A", Professor Auxiliar, Nível 02     |
|--|--|
|  | Para: Classe "B", Professor Assistente, Nível 01 |
| Período Analisado                                      | 18/07/2016 a 17/07/2018                          |
| Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício | a partir de 18/07/2018                           |

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE